



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de Aduelas Pré-Moldada de Concreto Armado (Galerias de Concreto), conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados para a Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de Aduelas Pré-Moldada de Concreto Armado (Galerias de Concreto), conforme especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição de Aduelas Pré-Moldada de Concreto Armado (Galerias de Concreto), destinadas à execução de obras de drenagem pluvial, canalizações, travessias, recomposição de vias e demais intervenções realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa, considerando que a demanda por aduelas ocorre de forma contínua, parcelada e variável, conforme a necessidade de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura urbana e rural. As intervenções dependem de fatores imprevisíveis, tais como chuvas intensas, erosões, rompimento de tubulações, danos em travessias e abertura de novos loteamentos, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos exatos para aquisição imediata e integral.

As aduelas pré-moldadas de concreto armado são elementos estruturais indispensáveis à execução de galerias pluviais, contribuindo diretamente para a drenagem adequada das águas da chuva, prevenção de alagamentos, conservação da malha viária e segurança da população. A ausência desses materiais compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais e pode acarretar danos ao patrimônio público e privado.

Destaca-se que o objeto apresenta características padronizadas e usuais no mercado, com especificações técnicas bem definidas, o que viabiliza sua aquisição por meio de procedimento licitatório com registro de preços, garantindo ampla competitividade entre fornecedores e observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aduelas pré-moldadas de concreto armado, assegurando à Secretaria de Obras e Serviços meios adequados para atendimento das demandas permanentes de infraestrutura do Município, com eficiência, economicidade e regularidade administrativa.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços –Diego Cassiano Ferreira – Matrícula 15111.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019– Manutenção das Vias Publicas

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Taquara, 06 de abril de 2026

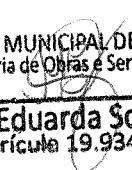
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Alison Gabriel Haubert
Secretário de Obras e Serviços

Alison Gabriel Haubert

Secretário de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços


Maria Eduarda Schein
Matrícula 19.934

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração

